

ATA DA 07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No décimo segundo dia do mês de março do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0010.000000099-6 (SEMSURB): solicitação de reanálise do processo submetido à 05ª reunião ordinária e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº17/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo camionete cabine dupla, com motorista e combustível por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
2. 2025.0011.000000130-2 (SEMMA): solicitação de reanálise do processo submetido à 05ª reunião ordinária e aprovação de despesa, para o 1º termo aditivo ao contrato nº 03/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
3. 2025.0000.000000317-4 (GP): Solicitação de análise e aprovação de despesa decorrente da dispensa nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de molduras para fotografias oficiais conforme necessidade do gabinete do prefeito, com materiais e acabamentos adequados para exibição pública, por dispensa de valor, com fundamento no inciso II do caput, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. 2025.0006.000000412-3 (SEMED): solicitação de reanálise do processo submetido à 05ª reunião ordinária e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao Contrato nº 170/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
5. 2025.0016.000000099-0 (FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa decorrente do aditivo de prazo e repactuação ao contrato nº 22/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas.
6. 2025.0009.000000198-3 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente à desapropriação da área de 554,60 m², de propriedade da JJB Patrimonial e Serviços Ltda, localizada entre a Rodovia SE-065 (Rod. João Bebe Água) e a BR 101, destinada à execução da obra da Rodovia Carlos Pinna de Assis (popularmente conhecida como Rodovia dos Trabalhadores).
7. 2025.0007.000001083-0 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 18/2022, cujo objeto é a seleção de agente de integração para preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, ensino médio ou superior.
8. 2025.0007.000001083-0 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
9. 2025.0015.000000100-0 (SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de 25000 litros/dia de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima 7.000 litros, tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, motorista e combustível por conta da contratada.
10. 2025.0009.000000225-4 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na requalificação, manutenção preventiva e corretiva de prédios à disposição da administração e equipamentos públicos do município.

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0010.000000099-6 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02200003; 02200002 do dia 20/02/2025, manifestação técnica CGM nº 129/2025, parecer jurídico nº 270/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0011.000000130-2 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02240001; 02240004 do dia 24/02/2025, manifestação técnica CGM nº 146/2025, parecer jurídico nº 219/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0000.000000317-4 (GP): ANALISADA e RETIRADA de pauta a pedido do solicitante conforme Despacho nº 96/2025/GAPRE.
4. 2025.0006.000000412-3 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02200005; 02200006 do dia 20/02/2025, manifestação técnica CGM nº 134/2025, parecer jurídico nº 247/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

parecer jurídico nº 289/2025 é justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

6. 2025.0009.000000198-3 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03110002 do dia 11/03/2025, manifestação técnica CGM nº 185/2025, parecer jurídico nº 291/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0007.000001083-0 (FMS): ANALISADA e RETIRADA de pauta .
8. 2024.0007.000001903-5 (FMS): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03110001 do dia 11/03/2025, manifestação técnica CGM nº 178/2025, e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0015.000000100-0 (SAAE): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03120001 do dia 12/03/2025, manifestação técnica CGM nº 188/2025, parecer jurídico nº 103/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0009.000000225-4 (SEMINFRA): ANALISADA e RETIRADA de pauta.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva